



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2
AO PROJETO DE LEI N. 17193/2025

Autor: Vereador Daniel Falcioni Malvezzi.

TEOR DA EMENDA:

O art. 4.º, *caput*, do Projeto de Lei n. 17.193/2025 passa a vigorar com a redação abaixo:

“Art. 4.º Fica vedada a permanência no serviço público, bem como a nomeação, posse ou contratação para cargos ou empregos públicos de pessoas condenadas em decisão transitada em julgado, desde a data do trânsito em julgado da condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, por:”

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 14 de março de 2025.

DANIEL FALCIONI MALVEZZI
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Falcioni Malvezzi, Vereador**, em 14/03/2025, às 10:33, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0379338** e o código CRC **628BD17B**.